

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Estabelecimentos de Bebidas e Mistos com Música Essencial Sem DJ, Sem Consumo Mínimo e Sem Pista de Dança
(A Título Indicativo: Bares, Pub's, etc.)
(Música e Vídeo Essencial)

Tarifas Acordadas com CTP/AHRESP/AHETA/AIHTSA/AHP/ADN/APHORT/ACBA/HRCentro/ACIF/ACS-RAM/ABZHP Aplicáveis a Licenciamentos e/ou Pagamento Pontual e Voluntário

Lotação			2024 Anual		2024 Semestral (Valor Total)		2024 Trimestral (Valor Total)	
			Música	Vídeo	Música	Vídeo	Música	Vídeo
	até	50	459,77 €	551,73 €	530,50 €	636,61 €	565,87 €	679,05 €
51	a	100	656,82 €	788,19 €	757,87 €	909,46 €	808,40 €	970,09 €
101	a	200	853,88 €	1 024,66 €	985,25 €	1 182,30 €	1 050,93 €	1 261,12 €
201	a	300	960,61 €	1 152,72 €	1 108,39 €	1 330,07 €	1 182,28 €	1 418,74 €
+300 cd 100 lugares ou fracção adicional:			192,12 €	230,54 €	221,67 €	266,01 €	236,45 €	283,74 €

Notas:

- 1) Estas Tarifárias são aplicáveis apenas na hipótese de **Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual** (Licenciamento Voluntário)
Consulte as nossa Regras de Aplicação de Tarifas para saber o que se considera "Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual"
- 2) Em caso de Licenciamento **posterior ao dia 30 de Junho**, a tarifa relativa ao ano em curso será sempre **cobrada Anualmente**

Tarifas Agravadas em caso de falta de Licenciamento e/ou Pagamento Pontual e Voluntário ("Tarifário Geral Passmúsica")

Lotação			2024 Anual	
			Música	Vídeo
	até	50	707,34 €	848,82 €
51	a	100	1 010,50 €	1 212,61 €
101	a	200	1 313,66 €	1 576,40 €
201	a	300	1 477,85 €	1 773,42 €
+300 cd 100 lugares ou fracção adicional:			295,57 €	354,68 €

Notas:

- 1) Nos termos dos acordos celebrados com as organizações representativas do Sector, estas Tarifas são aplicadas em todos os casos em que **NÃO se verifique Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual** (Licenciamento Voluntário). A aplicação destas Tarifas não prejudica o Direito de serem exigidos **Juros de Mora** ou **Indemnizações pelo Incumprimento**.
Consulte as nossa Regras de aplicação de Tarifas para saber o que se considera "Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual"
- 2) Nestes casos, apenas será aplicável o Tarifa Anual

Notas Gerais:

- O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço e utilização.
- A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- A tarifa de vídeos musicais (que autoriza também a utilização de música, para os mesmos fins e no mesmo espaço) é devida sempre que sejam utilizados "videoclips", "Karaokes" e/ou "concertos ao vivo", directamente (ex. a partir de DVD, VHS ou Ficheiros Legais) ou indirectamente (ex. a partir de um canal de televisão especializado em música), sem prejuízo das excepções referidas nas regras de aplicação de tarifários.
- O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas e/ou vídeos musicais, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- Por lotação entende-se o número máximo de lugares para o qual o estabelecimento está licenciado ou a lotação efectiva, quando superior.
- O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA